

Ata de critérios

Recrutamento por mobilidade, na categoria, entre órgãos e serviços para

Assistente Técnico -- Telecomunicações (m/f) - 2 postos de trabalho

Ata de critérios

O júri do procedimento, composto por António José da Cruz, na qualidade de Presidente do Júri; por Hirondina da Conceição Passarinho Machado e por Márcio Lisandro Paradela Pinto, vogais efetivos, reunido no edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, analisou e aprovou por unanimidade os critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação, bem como o sistema de classificação final constantes nesta ata, relativamente à seleção dos candidatos para o recrutamento de 2 (dois) trabalhadores (m/f), por via do regime de mobilidade na categoria, para Assistente Técnico -- Telecomunicações, a operar entre órgãos ou serviços, para o exercício de funções no Município de Viana do Castelo, ao abrigo do artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

A seleção dos candidatos será efetuada por Avaliação Curricular (AC), com base na análise do curriculum vitae apresentado, e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), com a fórmula de ponderação: $CF = 0,40 (AC) + 0,60 (EAC)$.

1 -- Avaliação Curricular

A análise curricular tem carácter eliminatório e apenas os candidatos pré-selecionados serão contactados para a realização da entrevista de avaliação de competências.

a) Fatores de Avaliação

- Habilitações Académicas (HAB)
- Formação Profissional (FP)

- Experiência Profissional (EP)
- Avaliação de Desempenho (AD)

Critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação:

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da fórmula:

$$AC = (HAB + FP + EP + AD) / 4$$

sendo:

HAB = Habilitação Acadêmica: onde se pondera a titularidade de grau acadêmico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.

Os candidatos deverão ser detentores de 12.º ano de escolaridade, acrescido de formação adequada ou CAP adequado, não havendo possibilidade de substituição da habilitação exigida.

- Habilitação académica e profissional exigida à candidatura - 18 valores.
- Habilitação de grau superior ao exigido - 20 valores.

FP = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas.

- Ações de formação com duração > 6 horas e ≤ 30 horas - 2 valores por cada ação.
- Ações de formação com duração > 30 horas e < 60 horas - 3 valores por cada ação.
- Ações de formação com duração ≥ 60 horas - 4 valores por cada ação.

Cada dia de formação equivalerá a 6 horas, se do certificado não constar carga horária.

Só será considerada a formação obtida nos últimos 10 anos e relacionada com a área funcional de telecomunicações, comunicações de emergência, segurança, proteção civil, operação de redes, gestão de ocorrências, atendimento de emergência ou suporte técnico-operacional.

EP = Experiência Profissional: considerando e ponderando a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas; a experiência deve ser obtida em entidade pública e no exercício de funções de assistente técnico na área de telecomunicações, comunicações, coordenação operacional, apoio a operações de segurança e emergência, tratamento informático da gestão de ocorrências e atendimento público com suporte de voz, imagem ou dados.

- Igual ou superior a 12 meses e inferior a 24 meses - 5 valores.
- Igual ou superior a 24 meses e inferior a 48 meses - 10 valores.
- Igual ou superior a 48 meses e inferior a 60 meses - 15 valores.
- Superior a 60 meses - 20 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional aquele que se encontre devidamente comprovado.

Para efeitos de apreciação do presente fator, relevará especialmente a experiência demonstrada nas seguintes funções:

- Recolha, tratamento e gestão da informação.
- Exploração, manutenção e gestão das redes e sistemas de comunicações de apoio tal como as da Central Municipal de Operações de Socorro – Serviço Municipal de Proteção Civil.
- Apoio às operações de segurança e emergência, nomeadamente ao nível da informação de carácter técnico e operacional.
- Apoio logístico às operações de segurança, socorro e assistência.
- Tratamento informático da gestão de ocorrências e do atendimento público, recebendo ou emitindo, através de sistemas manuais ou automáticos, suporte de voz, imagem ou dados.
- Acompanhamento permanente da situação, recolhendo informações de carácter operacional e encaminhando pedidos de apoio solicitados.

- Manter e gerir as redes e sistemas de comunicações;
- Recolha de informações de carácter operacional e encaminhar os pedidos de apoio solicitados;
- Mobilização rápida e eficaz do pessoal e meios disponíveis à direção coordenada das operações de socorro.
- Execução das demais tarefas de suporte ao funcionamento de uma estrutura, tal como a Central Municipal de Operações de Socorro – Serviço Municipal de Proteção Civil.

AD = Avaliação de Desempenho: em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Neste parâmetro será considerada a avaliação do desempenho atribuída nos seguintes períodos de avaliação: 2021/2022 e 2023/2024.

A nota obtida em cada biénio será expressa numa escala de 0 a 20, obtida através da multiplicação do respetivo valor por 4.

Sendo o resultado da avaliação relativa a este parâmetro obtido pela seguinte fórmula:

Σ da nota de cada biénio na escala de 0 a 20 valores / 2

A ausência de classificação em algum dos biénios será suprida pela atribuição de 3,5 pontos por cada biénio não avaliado.

Os candidatos que não possuam Avaliação de Desempenho ou disponham da mesma em atribuição, competência ou atividade diferente para a qual estão a concorrer terão a classificação de 10,00 valores neste parâmetro.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção Avaliação Curricular consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

2 -- Entrevista de Avaliação de Competências

A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

As competências a avaliar, de acordo com a Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, serão as seguintes:

a) Competências Transversais Nucleares

- Orientação para o serviço público.
- Orientação para os resultados.

b) Competências Transversais Funcionais

- Comunicação.
- Inteligência emocional.

A classificação a atribuir a cada uma das competências será expressa numa escala de 0 a 20 valores. A avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação das competências escolhidas, dividida pelo número de competências avaliadas.

Cada competência será avaliada através da seguinte escala:

- 20 valores: o candidato evidencia 3 indicadores comportamentais da competência.
- 15 valores: o candidato evidencia 2 indicadores comportamentais da competência.
- 10 valores: o candidato evidencia 1 indicador comportamental da competência.
- 5 valores: o candidato não evidencia indicadores comportamentais da competência.
- 0 valores: não sabe / não responde.

3 -- Classificação final

A classificação final dos candidatos que completarem o procedimento resultará da média aritmética das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, expressa na escala de 0 a 20 valores, e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$CF = (40\% * AC) + (60\% * EAC)$$

sendo:

- CF = Classificação Final.
- AC = Avaliação Curricular.
- EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser rubricada e assinada por todos os membros do Júri presentes.

Viana do Castelo, 11 de maio de 2026.

O Júri do procedimento: